MENSAGEM Nº 125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando o recebimento de recurso no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao Município de Pedra Preta por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende, faz-se necessária a adoção das medidas legais para sua devida inclusão no orçamento municipal, em estrita observância às normas de contabilidade pública e às regras estabelecidas na Lei nº 4.320/1964.

O montante transferido encontra-se integralmente vinculado ao objeto indicado pelo parlamentar, razão pela qual deve ser registrado de forma específica, transparente e compatível com a codificação orçamentária vigente. Contudo, em razão da natureza da despesa e da estrutura atualmente existente na Lei Orçamentária Anual — LOA 2025, a operacionalização do recurso obrigatoriamente deverá ocorrer por meio de dois instrumentos legais distintos, conforme orientações técnicas da contabilidade municipal.

Do valor total recebido, R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão suplementados em dotação orçamentária já existente, previamente aprovada na LOA, cuja finalidade é compatível com o objeto da emenda. Entretanto, a dotação originalmente prevista para ações semelhantes já se encontra parcialmente comprometida com outras fontes de recurso, incluindo valores oriundos de emendas parlamentares anteriores e superávit financeiro, impossibilitando o reforço integral da mesma rubrica.

Quanto ao valor remanescente de R$ 100.000,00 (cem mil reais), faz-se obrigatória a abertura de crédito especial, tendo em vista que, em conformidade com os ajustes contábeis e as normas aplicáveis ao registro da despesa, é necessária a criação de uma nova ficha orçamentária específica para acomodar adequadamente essa parcela do recurso. A abertura do crédito especial assegura que o Município observe os princípios da legalidade, da transparência e da segregação correta das classificações orçamentárias.

Ressalta-se que, embora divididos em dois projetos de lei distintos — um de crédito suplementar e outro de crédito especial — ambos tratam exclusivamente da execução do mesmo recurso financeiro, qual seja, a emenda parlamentar de R$ 300.000,00 destinada pelo Deputado Sebastião Rezende. Portanto, não há qualquer impacto adicional ao orçamento municipal além da incorporação e correta alocação do valor recebido.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a valorização dos servidores e a continuidade da política educacional no Município de Pedra Preta.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 13 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187

Assinado de forma digital por IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187
Dados: 2025.11.14 12:43:27 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011101-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	597
Programática:	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187

Assinado de forma digital por IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187
Dados: 2025.11.14 12:25:09 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002279

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/14002279

Número / Ano	002279/2025
Data / Horário	14/11/2025 - 16:16:45
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha